**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 102/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 090/17**

**INICIATIVA: VEREADOR PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal” e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal”, a ser anualmente comemorado na segunda sexta-feira do mês de julho de cada ano.

 Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas à Força Jovem Universal.

 Parágrafo único. Sem prejuízo do “caput”, poderão ser realizadas demais reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à Força Jovem Universal.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente